

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSA SETE – RS, EXERCÍCIO 2019.

No dia 15 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Av. Pinheiro nº1500, nesta cidade de Passa Sete-RS, realizou-se a 1ª Sessão Extraordinária do ano de 2019 da Câmara Municipal de Vereadores. Após a verificação de quorum, constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: **Flávio Batista da Silva** e **Sidnei Santos Vieira** da bancada do PMDB, **Gilmar Luiz Morsch** e **José Marçal Dassi** da bancada do PP, **Eloi Kipper**, **Gerson Luis Lopes** e **Rogério José Rech** da bancada do PTB. Havendo número legal de Vereadores presentes, o Sr. Presidente em exercício Vereador Gilmar Luiz Morsch declarou aberto os trabalhos, e determinou para que efetuada a leitura da Convocação do Prefeito Municipal Bertino Rech e da Senhora Presidente, Vereadora Cristiani Calheiro Jung, que tem como objetivo a apreciação dos Projetos de Lei nºs 001/2019 e 002/2019 do Poder Legislativo e os Projetos de Lei nºs 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019, 005/2019 e 006/2019 do Poder Executivo. Após colocou em discussão a Ata da 4ª Sessão Extraordinária de 2018, nada havendo a discutir colocou a mesma em votação, sendo aprovada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 001/2019, de origem do Poder Legislativo, que concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, RS. O Sr. Presidente dispensou os pareceres das Comissões embasado no artigo 119, § 2º do Regimento Interno devido a urgência da matéria. A seguir o Projeto de Lei nº 001/2019 foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 002/2019, de origem do Poder Legislativo, que concede revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município de Passa Sete, RS. O Sr. Presidente dispensou os pareceres das Comissões embasado no artigo 119, § 2º do Regimento Interno devido a urgência da matéria. A seguir o Projeto de Lei nº 002/2019 foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 001/2019, de origem do Poder Executivo, que concede REVISÃO GERAL ANUAL aos vencimentos e proventos de servidores, professores e funcionários públicos municipais vinculados ao Poder Executivo, independente de cargo, função, regime de trabalho ou padrão de vencimento, inclusive inativos e pensionistas, e dá outras providências. O Sr. Presidente dispensou os pareceres das Comissões embasado no artigo 72 do Regimento Interno devido a urgência da matéria. A seguir o Projeto de Lei nº 001/2019 foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 002/2019, de origem do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um servidor na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, em substituição a titular do cargo que encontra-se em licença saúde, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014. O Sr. Presidente dispensou os pareceres das Comissões embasado no artigo 72 do Regimento Interno devido a urgência da matéria. A seguir o Projeto de Lei nº 002/2019 foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 003/2019, de origem do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por

prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um servidor na função de MOTORISTA para atuar junto a Secretaria de Educação, frente ao término da contratação anterior, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014. O Sr. Presidente dispensou os pareceres das Comissões embasado no artigo 72 do Regimento Interno devido a urgência da matéria. A seguir o Projeto de Lei nº 003/2019 foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 004/2019, de origem do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de FARMACÊUTICO, 1 (um) servidor na função de SERVENTE e 3 (três) servidores na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atuarem respectivamente em Unidades Básicas de Saúde e Micro Áreas de Saúde nº 6, 7 e 8, frente ao término da vigência das contratações anteriores, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014. O Sr. Presidente dispensou os pareceres das Comissões embasado no artigo 72 do Regimento Interno devido a urgência da matéria. A seguir o Projeto de Lei nº 004/2019 foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 005/2019, de origem do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 12 (doze) PROFESSORES de diferentes áreas e/ou disciplinas para atuarem em escolas da rede municipal de ensino, frente ao término das contratações anteriores, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014. O Sr. Presidente dispensou os pareceres das Comissões embasado no artigo 72 do Regimento Interno devido a urgência da matéria. A seguir o Projeto de Lei nº 005/2019 foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 006/2019, de origem do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de MOTORISTA, 2 (dois) servidores na função de SERVENTE e 1 (um) servidor na função de MONITOR DE INFORMÁTICA para atuarem, respectivamente, no serviço de transporte escolar e escolas da rede municipal de ensino, frente ao término da vigência das contratações anteriores, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014”. O Sr. Presidente dispensou os pareceres das Comissões embasado no artigo 72 do Regimento Interno devido a urgência da matéria. A seguir o Projeto de Lei nº 006/2019 foi amplamente discutido, e após o Sr. Presidente colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. Terminada a Ordem do Dia o Sr. Presidente em exercício Vereador Gilmar Luiz Morsch deu por encerrada a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador José Marçal Dasso, e por mim Pablo Fortes Cardoso da Silveira, Assessor Legislativo, que redigi a presente ata. Nada mais.

Gilmar Luiz Morsch
Presidente em exercício

José Marçal Dassi
Secretário